**SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 890 / 2017**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS OSCS – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe Do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às OSCs - Organizações da Sociedade Civil, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **OSC** | **Subsídio Valor Anual** | **FUNDEB**  **Valor Anual** |
| ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA | R$ 150.000,00 | ------------------ |
| ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA | R$ 261.000,00 | R$ 383.929,73 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE POUSO ALGRE | R$ 200.000,00 | R$ 830.717,07 |
| ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MENOR | R$ 175.000,00 | R$ 714.409,51 |
| CLUBE DO MENOR | R$ 230.000,00 | R$ 546.157,55 |
| COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL (CAP) | R$ 240.000,00 | R$ 559.729,76 |
| CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES | R$ 169.000,00 | R$ 381.549,77 |
| EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES | R$ 230.000,00 | ------------------ |
| MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA | R$ 245.000,00 | R$ 803.506,61 |
| TOTAL | R$ 1.900.000,00 | R$ 4.220.000,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.365.0004.0004 - 33504300 – ENSINO e 02.07.12.365.0004.0005 - 33504300 – FUNDEB, da Secretaria de Educação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Adriano da Farmácia | Prof.ª Mariléia |
| PRESIDENTE DA MESA | 1ª SECRETÁRIA |